DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XX - N° 2057- CADERNO ÚNICO — PARNAÍBA - PIAUÍ - SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

DECRETOS ---------- pág. 01
PORTARIAS ---------- pág. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO ---------- pág. 03
NOTIFICAÇÃO ---------- pág. 03
EXTRATOS CLCA ---------- pag. 03
TERMO DE ACORDO IPMP ---------- pag. 04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO ---------- pág. 04

DECRETO 023/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2017, de 05 de março de 2018.

Exonera o Secretário Municipal de Saúde Interino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **RAIMUNDO DE MORAES BESSA** portador(a) do CPF nº 066.454.293-04 e do RG nº 3.246.313 - SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde Interino**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

DECRETO 024/2018

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2018, de 05 de março de 2018.

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **LEONARDO DE MORAES CORREIA** portador(a) do CPF nº 922.803.903-53 e do RG nº 1.828.387 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 05 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2018, de 02 de março de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação, lotada na Central de Licitações e Contratos Administrativos/Secretaria de Gestão, deste município.

Art. 2º. A comissão deverá observar as diretrizes traçadas pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, bem como normas regulamentares municipal, estadual e/ou federal, de acordo com cada caso.

Art. 3º. Fica em conformidade com a Legislação vigente e com as nomeações efetivadas pela presente Portaria, a Comissão Permanente de Licitação - Grupo I, formada pela seguinte composição:

Presidente: Wellington Mariano Ost Lopes
Secretário: Naiana Cerqueira de Carvalho Ferreira
Membro: Carmem Rute Ramos Soares
Suplente: Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira
Suplente: Camila Cardoso Teles Monteiro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 02 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2018, de 02 de março de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Permanente de Licitação, lotada na Central de Licitações e Contratos Administrativos/Secretaria de Gestão, deste município.

Art. 2º. A comissão deverá observar as diretrizes traçadas pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, bem como normas regulamentares municipal, estadual e/ou federal, de acordo com cada caso.

Art. 3º. Fica em conformidade com a Legislação vigente e com as nomeações efetivadas pela presente Portaria, a Comissão Permanente de Licitação - Grupo II, formada pela seguinte composição:

Presidente: José Cláudio Coutinho Araújo
Secretário: Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira
Membro: Camila Cardoso Teles Monteiro
Suplente: Carmem Rute Ramos Soares
Suplente: Wellington Mariano Ost Lopes

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 02 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2018, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **LEONARDO DE MORAES CORREIA** portador(a) do CPF nº 922.803.903-53 e do RG nº 1.828.387 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral de Contratos e Convênios do FMS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 05 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2018, de 05 de março de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 30.793/2017 de 14 de dezembro de 2017, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo(a) próprio(a) servidor(a), previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) efetivo (a) **DANILO ALBUQUERQUE ALEXANDRE**, matricula nº 16720, portador (a) do CPF nº 041.977.163-89 e do RG nº 2006021006113 - SSP/CE, do exercício do cargo efetivo de **Secretário Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário e produzirá seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 05 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA GESTÃO
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 07/SEGES/2018

Prorroga por mais 15 (quinze) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, que apure irregularidade do Serviço Publico Municipal.

Emerson Raminho de Moura Barbosa, Secretário da Gestão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.138, § 7º da Lei Municipal nº 1366/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Parnaíba), diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão do Processo Disciplinar nº 16225/2014, designado pela Portaria nº 02/SEGES/2018, de 06 de fevereiro de 2018;
RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos deste Processo Administrativo Sumário, contados da publicação deste ato.

Parnaíba-PI, 05 de fevereiro de 2018.

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário da Gestão

AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal **n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06**, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal **n.º 8.666/93** e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALEGOEIRAS E MATERIAL DE FESTIVIDADES E DECORATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.

DATA DE ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 13:00h (TREZE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07 às 13 horas. Contato e-mails: *spr.pmp.gov@gmail.com;* site: *www.parnaiba.pi.gov.br.*

Parnaíba (PI), 05 de Março de 2018.

Isadora Felizardo Soares de Oliveira
Pregoeira

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal **n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06**, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições contidas na Lei Federal **n.º 8.666/93** e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (OITO HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07 às 13 horas. Contato e-mails: *srp.pmp.gov@gmail.com;* site: *www.parnaiba.pi.gov.br.*

Parnaíba (PI), 05 de março de 2018.

Pedro de Aguiar Pires
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna nº 1434, Bairro Pindorama, CNPJ nº 06.554.530/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas LOCADORA SANTOS & LEÃO LTDA – ME, CNPJ: 11.837.518/0001-09 e LUCAS DE C. NEVES ENGENHARIA – ME, CNPJ: 21.071.556/0001-49, sobre o resultado do julgamento das propostas referentes ao item 01 (reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde UBS - módulo 38, Bairro de Fátima), por ocasião da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS – MÓDULO 38, BAIRRO DE FÁTIMA E MÓDULO 41, BAIRRO BAIXA DO ARAGÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, onde a empresa LUCAS DE C. NEVES ENGENHARIA – ME, CNPJ: 21.071.556/0001-49 foi classificada e declarada como vencedora. Ocasião em que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme dispõe o art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Com base no art. 109, § 5º, da mesma lei, informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, localizada na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba – PI.

Parnaíba – PI, 05 de março de 2018.

Wellington Tadeu Oliveira Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Grupo I

EXTRATOS CLCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2018 AO CONTRATO Nº 1.499/2015-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 1.499/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME;
CNPJ: 01.857.346/0001-73;
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 1.499/2015 – PMP por mais 210 (duzentos e dez) dias, e o seu prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta), o qual o prazo de vigência começará a viger a partir da data de 02/04/2018, conforme solicitação e justificativa constante no memorando nº 012/2018/SEIHRF, e Parecer Jurídico, em virtude da necessidade de conclusão dos serviços da Obra do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no Município de Parnaíba – PI, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 1/2015 de acordo com a Lei nº 8.666/93, conforme o contrato nº 1.499/2015-PMP;
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 23637/2017 - PMP/PI;
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018- PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): Santos Serviços Ambientais & Construções Eireli;
CNPJ: 07.333.070/0001-00;
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos residenciais ou domiciliares, comercial, de mercado e feiras livres com destino final o Aterro Sanitário do Município de Parnaíba; Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Públicos Inertes (galhos e entulhos) com destino final o Aterro Sanitário do Município de Parnaíba - PI;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/2017 art. 45,§ 1º inc. I, da Lei de 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 5.041.594,68 (cinco milhões, quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais, sessenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2044; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.76; FR: 001/100/0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 23850/2017 -PMP/PI;
ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018- PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL;
CONTRATADO (A): Santos Serviços Ambientais & Construções Eireli;
CNPJ: 07.333.070/0001-00;
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução dos serviços de Capina, Poda, Roço, Varrição e Transporte dos Resíduos Sólidos (bota fora) de vias e logradouros Públicos e Praças, com destino final o Aterro Sanitário do Município de Parnaíba – PI;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/2017 art. 45,§ 1º inc. I, da Lei de 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 6.863.554,80 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2044; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.76; FR: 001/100/0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogado através de termo aditivo, mediante acordo entre as partes;
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

TERMO DE ACORDO IPMP

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00332/2018)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Parnaíba/PI	**CNPJ:**	06.554.430/0001-31
Endereço:	RUA ITAUNA, Nº 1434		
Bairro:	PINDORAMA	**CEP:**	64215-550
Telefone:	(086) 3323-0919	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@parnaiba.pi.gov.br		
Representante legal:	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA		
CPF:	010.900.463-91		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	miletesantos@uol.com.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA IPMP	**CNPJ:**	12.941.861/0001-80
Endereço:	AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES, Nº 1080		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	64200-490
Telefone:	(086) 0332-3177	**Fax:**	
E-mail:	ipmp@parnaiba.pi.gov.br		
Representante legal:	JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA		
CPF:	002.008.914-72		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	jrochaoliveira@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 2619 de 06/04/2011 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA-IPMP é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Parnaíba da quantia de R$ 1.556.060,95 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Parnaíba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.556.060,95 (hum milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 25.934,35 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 25.934,35 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), vencerá em 26/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês de vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei nº 2619 de 06/04/2011.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acréscido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00332/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês de vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de interpelação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Parnaíba - PI / 26/02/2018

Prefeitura Municipal de Parnaíba
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA-IPMP
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

FERNANDO CARVALHO SANTOS CORREIA
COORDENADOR EXECUTIVO IPMP
CPF: 132.509.816-72
RG: 99840 SSPPI

SANDRA MARIA FORTES DE ARAUJO
CONTADORA
CPF: 897.010.243-20
RG: 1099558 SSPPI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 195/2018.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Tatiane dos Santos Costa**, portadora do CPF Nº 006.690.783-79, do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Gabinete** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 28 de Fevereiro de 2018.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 196/2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Paula Magalhães Mendes de Tarso**, portadora do CPF Nº 039.450.265-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Março de 2018.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 197/2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Priscila dos Santos Souza**, portadora do CPF Nº 050.005.523-85, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Março de 2018.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 198/2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **João Matheus de Carvalho Damasceno**, portador do CPF Nº 079.996.063-24, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Março de 2018.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 199/2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **George da Silva Gomes**, portador do CPF Nº 504.072.953-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Março de 2018.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 200/2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Everaldo Sampaio Ferreira**, portador do CPF Nº 263.122.268-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Operacional**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Março de 2018.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

EXTRATOS CLCA

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 201/2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Jaciel Nobrega Farias**, portador do CPF Nº 068.465.593-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Executivo**, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Março de 2018.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PORTARIA Nº 202/2018.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Madalena Alves de Lima**, portadora do CPF Nº 160.951.203-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Gabinete** na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 01 de Março de 2018.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado - Caixa Postal 205
Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: **Carlos Eduardo Pinheiro Araripe** (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Carlos Eduardo Pinheiro Araripe
Secretário de Governo
Secretário Interino de Educação

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Raimundo de Moraes Bessa
Secretário Interino de Saúde

Paulo Eudes Carneiro
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secrátio Interino do Setor Primário e Abastecimento

José Bernardo Pereira da Silva
Superintendente de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior
Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança

Anísio Almeida Neves Neto
Superintendente Interino de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnior
Superintendente de Turismo

Carlos Teófilo de Carvalho Lima
Superintendente de Cultura

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Secretária Interina de Serviços Urbanos e Defesa Civil
Presidente Interina da Empresa Parnaibana e Serviços - EMPA

Emerson Raminho de Moura Barbosa
Secretário Interino de Gestão

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Onofre Martins de Souza Filho
Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão
Secretário de Esportes e Lazer

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Abdon Teixeira
Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

Marcella da Conceição de Sousa Braz Ribeiro
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

1762
1844
1963
PARNAÍBA